

469

CI/DIREX/CRCAC nº. 07/2018.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2018.

A Senhora  
**ÉRIKA SOUZA**  
ASSESSORA DE LICITAÇÃO – CRCAC

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, de ordem do Presidente Tiago Rosella Dell Agnolo, solicito que seja aberto Processo para a realização de cotações de preços para a contratação de Serviços de Limpeza nos seguintes termos:

- ✓ Período: ½ período;
- ✓ 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana;
- ✓ Sem material de limpeza;
- ✓ Com material incluso.

Atenciosamente,

  
**Isabella Cristina Melo da Silva Holanda**  
Diretoria Executiva CRCAC

**RECEBIDO**  
23/01/2018 às 10:50hs  
Erika S. Conceição  
Assessora de Licitação do CRCAC

**SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada serviços de limpeza.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação feita pela Presidência em virtude da necessidade Contratação de serviços de limpeza para deste regional.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, e atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Período ½ período ✓ 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana ✓ Sem material de limpeza ✓ Com material incluso

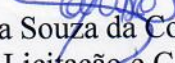
A Solicitação de proposta de Preços, Contratação de serviços de limpeza.

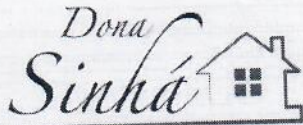
Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As prestadoras de serviços de serviços de limpeza deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

Rio Branco Acre, 26 de Janeiro de 2018.

  
Erika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC



**Empresa Dona Sinhá**  
Prestadora de Serviços de Limpeza Doméstica e Empresarial  
Ferreira e Menezes LTDA.  
CNPJ: 23.706.147/0001-05

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	03
Visto	6

**ZELADORIA: Período Integral**

**Limpeza geral com baldeação de áreas e calçadas.**

3 x por semana das 08h as 12h e das 14h as 18h.

R\$ 950,00 - Sem material de limpeza.

R\$ 1050,00 - Com material incluso

**ZELADORIA: ½ PERÍODO**

**Limpeza geral com baldeação de áreas e calçadas.**

3 x por semana das 08h as 12h.

R\$ 640,00 - Sem material de limpeza.

R\$ 840,00 - Com material incluso

**\*Pagamento quinzenal ou mensal através de contrato entre empresas.**

**Proposta válida até 23/02/2018**

  
**Ronimar Ferreira de Matos**  
Sócia Proprietária



## J. A. SERVIÇOS (MARIA DA CONCEIÇÃO S. E SOUZA)

### PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao

**Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre**

Prezados,

A empresa J A SERVIÇOS, vem apresentar a presente proposta de prestação de serviços:

- Mão de Obra: 1 Auxiliar de Limpeza  
Profissional qualificada e treinada pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços;
- Serviços inclusos:
  - Limpeza interna;
  - Limpeza externa – calçadas e fachada;
  - Serviços de Copa (café, chá, água quente);
- Na contratação com materiais inclusos serão fornecidos:
  - Uniforme da prestadora
  - Luvas de borracha;
  - Botas;
  - Máscara;
  - Óculos de Segurança;
  
  - Desinfetante;
  - Água sanitária;
  - Álcool 96°;
  - Detergente Líquido;
  - Detergente Multiuso;
  - Limpa Vidros;
  - Sabão em pó;



**J. A. SERVIÇOS (MARIA DA CONCEIÇÃO S. E SOUZA)**

- Flanela;
- Pano de Chão – tipo coberta;
- Rodo para limpeza de Piso;
- Vassoura;
- Saco de Lixo de 100 litros;
- Saco de Lixo de 50 litros;
- Saco de Lixo de 15 litros;

➤ Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
03	Período ½ período ✓ 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3x na semana ✓ Com material incluso: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

➤ Validade da proposta: 30 dias.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza e Souza

Contato: (68) 99994-3892



# COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS

REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Folha nº 06  
Visto 30

PREMIUM QUALIDADE BRASIL  
2016

## PLANILHA DE CUSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O valor mensal do Contrato é **R\$ 2.220,00** (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais) Valor Mensal, pelo período de 01 ano, **Valor Global dos 12 meses e de R\$ 26.640,00** (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

**VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.220,00**

**Auxiliar de Serviços Gerais Valor do Posto R\$: 2.220,00**

## DETALHAMENTO DA PRODUÇÃO

ITEM	OCUPAÇÕES	QUANTIDADES	PRODUÇÕES LIQUIDAS	TOTAL MENSAL
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$: 966,71	R\$: 966,71
02	TOTAL	01		R\$: 966,71

## DETALHAMENTO DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

ITEM	IMPOSTOS/ENCARGOS	PORCENTAGEM (%)	BASE DE CÁLCULO	VALOR A PAGAR
01	ISSQN - PREFEITURA	5,00 %	2.220,00	111,00
02	CONFINS - RECEITA FEDERAL	3,00 %	2.220,00	66,60
03	PIS - RECEITA FEDERAL	0,65 %	2.220,00	14,43
04	IRRF - RECEITA FEDERAL	1,50 %	2.220,00	33,30
05	INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00 %	966,71	193,34
07	AUXILIO CONDUÇÃO	01	156,00	156,00
08	FUNDO DE DESCANSO ANUAL REMUNERADO	11,11 %	107,40	107,40
09	FUNDO DE GRATIFICAÇÃO ANUAL	8,00 %	77,33	77,33
10	TOTAL	30,15 %	2.220,00	759,40

## DETALHAMENTO DOS INGRESSOS/RECEITAS

ITEM	VOLOR MENSAL DO CONNTRATO	PRODUÇÕES E ENCARGOS	TOTAL
------	---------------------------	----------------------	-------

RUA DO DIVISOR nº 466 - JARDIM ELDORADO CEP: 69.902-434 RIO BRANCO - AC TEL. : (68) 3224 - 0437 CNPJ: 03.713.023 / 0001 - 31 - INSC. EST. : 01.010.472 / 001-59 [jraraujo@hotmail.com](mailto:jraraujo@hotmail.com)

**Unidos pelo Bem**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
 RUA NOVA MENINA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE  
 TEL: (68) 3227-5005 / 3226-7138 CEP: 69 919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: direcao@crcac.org.br

# MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVICO	Quant.	Dona Sínha		J.A Serviços		COOPSERGE	
			valor mês	Valor Total	valor mês	Valor Total	valor mês	Valor Total
1	Período ½ período <input type="checkbox"/> 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana <input type="checkbox"/> Com material incluso		R\$ 840,00	R\$ 9.240,00	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00	R\$ 2.220,00	R\$ 24.420,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$</b>	<b>9.240,00</b>		<b>R\$ 7.260,00</b>	<b>R\$</b>	<b>24.420,00</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>						30 Dias		30 Dias

A empresa ganhadora foi a empresa J.A Serviços , pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO  
 SIM ( )  
 NÃO ( )

AGREGAÇÃO DE DISPENSA  
 SIM ( )  
 NÃO ( )

Érika Souza da Conceição  
 Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
 Proc nº 2018-03  
 Folha nº 08  
 Visto 8

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000004/2018

Rio Branco – AC, 29 de Janeiro de 2018.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De: Érika Souza da Conceição**  
**Para: Nayara Mª Honorato de Souza**

Prezada Senhora,

Encaminho processo de Compras Nº **2018/0003** Solicito que seja providenciado Dotação orçamentária referente serviços de faxineira visado a necessidade deste regional.

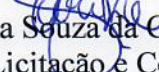
De acordo com mapa comparativo a empresa vencedora foi a J A SERVIÇOS com valor de R\$7.260,00.

Solicito se tiver orçamento disponível para este serviço de faxineira, gere a nota de reserva.

Sem mais pelo momento.

E no aguardo do atendimento deste pedido.

Atenciosamente,

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

**DESPACHO**  
Em: 29/01/18

*Delego o seguimento ao  
processo de compras em tela  
em razão do tempo de referência  
visivelmente não contemplar  
os itens necessários e serem  
cotados por empresas*

  
Contador Tiago Rosella Dell'Aglio  
Presidente do CRC/AC

Visto e carimbo



Usuário : ADMIN

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-3  
Folha nº 10  
Visto 8

CONTA 6.3.1.3.02.01.008  
DESCRIÇÃO SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM

DOTAÇÃO INICIAL :	6.500,00
ANULAÇÕES :	0,00
SUPLEMENTAÇÕES :	0,00
ORÇAMENTO ATUAL :	6.500,00
RESERVADO :	0,00
EMPENHADO :	0,00
SALDO A RESERVAR :	6.500,00
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	6.500,00

Rio Branco-AC, 02 de Fevereiro de 2018

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Contratação empresa especializada serviços de limpeza.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação feita pela Presidência em virtude da necessidade Contratação de serviços de limpeza para deste regional.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, e atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

**Mão de Obra:**

- 1 Auxiliar de Limpeza

Profissional qualificada e treinada pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

-1 Roçador e jardineiro

Profissional qualificado e treinado pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

**Serviços executados:**

Limpeza:

- Limpeza interna;
- Limpeza externa – calçadas e fachada;
- Serviço de Copa (café, chá, água quente)

**Roçagem e jardinagem:**

- Roçagem da área externa, estacionamento e calçadas externas;
- Poda de plantas e árvores;
- Aplicação de veneno para mato;
- Aplicação de veneno contra pragas nas plantas e flores.

**Na contratação com materiais inclusos serão fornecidos:**

Limpeza:

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Desinfetante;

- água sanitária;
  - Álcool 96°;
  - Detergente Líquido e Multiuso;
  - Limpa Vidros;
  - Sabão em pó;
  - Flanela;
  - Pano de Chão – tipo cobertor;
  - Rodo para limpeza de piso;
  - Vassoura;
  - Saco de Lixo de 100 litros;
  - Saco de Lixo de 50 litros;
  - Saco de Lixo de 15 litros;
- Roçagem e jardinagem:
- Uniforme e EPI's da prestadora;
  - Roçadeira;
  - Combustível para roçagem;
  - Rastelo;
  - Tesoura de poda;
  - Enxada;
  - Randap;
  - Inseticida e pesticida;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	<p>Período ½ período</p> <p>✓ 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana</p> <p>✓ Com material de limpeza.</p>
02	<p>Conforme demanda</p> <p>✓ 1 pessoa especializada em serviços de roçagem e jardinagem</p> <p>- 1X por mês.</p> <p>✓ Com material incluso.</p>

A Solicitação de proposta de Preços, Contratação de serviços de limpeza.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a proposta de preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As prestadoras de serviços de serviços de limpeza deverão enviar a proposta no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br ou no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138.

Rio Branco Acre, 13 de fevereiro de 2018.



Erika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao

Sr. Presidente Tiago Rosella Dell Agnolo

**Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre**

Prezados,

A empresa José Erivelton F. de Souza – ME (SETAC), com CNPJ sob nº 04.103.700/0001-62, vem apresentar a presente proposta de prestação de serviços:

→ ➤ Mão de Obra:

- 1 Auxiliar de Limpeza

Profissional qualificada e treinada pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

- 1 Roçador e jardineiro

Profissional qualificado e treinado pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução de serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

➤ Serviços executados:

✓ Limpeza:

- Limpeza interna;
- Limpeza externa – calçadas e fachada;
- Serviços de Copa (café, chá, água quente);

✓ Roçagem e jardinagem:

- Roçagem da área externa, estacionamento e calçadas externas
- Poda de plantas e árvores;
- Aplicação de veneno para mato;
- Aplicação de veneno contra pragas nas plantas e flores.

➤ Na contratação com materiais inclusos serão fornecidos:

✓ Limpeza

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Desinfetante;

- Água sanitária;
- Álcool 96°;
- Detergente Líquido e Multiuso;
- Limpa Vidros;
- Sabão em pó;
- Flanela;
- Pano de Chão – tipo coberta;
- Rodo para limpeza de Piso;
- Vassoura;
- Saco de Lixo de 100 litros;
- Saco de Lixo de 50 litros;
- Saco de Lixo de 15 litros;
- ✓ Roçagem e jardinagem:
  - Uniforme e EPI's da prestadora;
  - Roçadeira;
  - Combustível para roçagem;
  - Rastelo;
  - Tesoura de poda;
  - Enxada;
  - Randap;
  - Inseticida e pesticida;

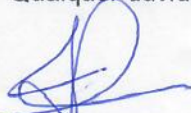
➤ ➤ Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	Período ½ período ✓ 1 Pessoa especializada em serviços limpeza - 3X na semana ✓ Com material incluso: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).
02	Horário conforme demanda ✓ 1 Pessoa especializada em serviços de roçagem e jardinagem – 1X por mês ✓ Com material incluso: R\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
<b>Total</b>	<b>R\$ 795,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais) mensais.</b>

- Validade da proposta: 30 dias.

Rio Branco, 16 de Fevereiro de 2018.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

  
José Erivelton F. de Souza  
Proprietário



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

## PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº :2018/000111

DATA : 23/02/2018 HORA :12:59

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS

INTERESSADO: SETAC

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

*Felipe Matos*  
**Estagiário CRC/AC**

---

SERVIDOR DO CRC/AC  
FELIPE

OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.

- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2018/000111



**J. A. SERVIÇOS (MARIA DA CONCEIÇÃO S. E SOUZA)**

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ao

**Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre**

Prezados,

A empresa J A SERVIÇOS, vem apresentar a presente proposta de prestação de serviços:

**Mão de Obra:**

- 1 Auxiliar de Limpeza

Profissional qualificada e treinada pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

- 1 Roçador e jardineiro

Profissional qualificado e treinado pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

**Serviços executados:**

Limpeza:

- Limpeza interna;
- Limpeza externa – calçadas e fachada;
- Serviço de Copa (café, chá, água quente)

Roçagem e jardinagem:

- Roçagem da área externa, estacionamento e calçadas externas;
- Poda de plantas e árvores;
  
- Aplicação de veneno para mato;
- Aplicação de veneno contra pragas nas plantas e flores.

**Na contratação com materiais inclusos serão fornecidos:**

Limpeza:

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Desinfetante;





**J. A. SERVIÇOS (MARIA DA CONCEIÇÃO S. E SOUZA)**

- água sanitária;
- Álcool 96°;
- Detergente Líquido e Multiuso;
- Limpa Vidros;
- Sabão em pó;
- Flanela;
- Pano de Chão – tipo cobertor;
- Rodo para limpeza de piso;
- Vassoura;
- Saco de Lixo de 100 litros;
- Saco de Lixo de 50 litros;
- Saco de Lixo de 15 litros;

Roçagem e jardinagem:

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Roçadeira;
- Combustível para roçagem;
- Rastelo;
- Tesoura de poda;
- Enxada;
- Randap;
- Inseticida e pesticida;

Cotação de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	<input type="checkbox"/> Período ½ período 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana com material de limpeza incluso: R\$ 720,00.
2	Horário conforme demanda 1 Pessoa especializada em serviços de roçagem e jardinagem – 1X por mês. Com material incluso: R\$ 220,00 reais.

Validade da proposta: 30 dias.



**J. A. SERVIÇOS (MARIA DA CONCEIÇÃO S. E SOUZA)**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Maria da Conceição de Souza e Souza

Contato: (68) 99994-3892



## PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2018/000163

DATA : 06/03/2018 HORA : 18:25

ASSUNTO: PROPOSTA

INTERESSADO: J. A. SERVIÇOS

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO:

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

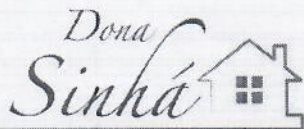
Gabriela Bosszala

SERVIDOR DO CRC/AC  
GABRIELA

- OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.
- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2018/000163



## **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-3
Folha nº	21
Visto	48

### **Mão de Obra:**

#### **- 1 Auxiliar de Limpeza**

Profissional qualificada e treinada pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

#### **-1 Roçador e jardineiro**

Profissional qualificado e treinado pela prestadora de serviços, com controle de demandas regidos pela contratada, isentando a tomadora de preocupações com controle de jornada e execução dos serviços, sendo que em caso de falta, acidente, doença, a contratada terá 24 horas para substituição do profissional.

### **Serviços executados:**

#### **Limpeza:**

- Limpeza interna;
- Limpeza externa – calçadas e fachada;
- Serviço de Copa (café, chá, água quente)

#### **Roçagem e jardinagem:**

- Roçagem da área externa, estacionamento e calçadas externas;
- Poda de plantas e árvores;
- Aplicação de veneno para mato;
- Aplicação de veneno contra pragas nas plantas e flores.

**Na contratação com materiais inclusos serão fornecidos:**

**Limpeza:**

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Desinfetante;
- água sanitária;
- Álcool 96°;
- Detergente Líquido e Multiuso;
- Limpa Vidros;
- Sabão em pó;
- Flanela;
- Pano de Chão – tipo cobertor;
- Rodo para limpeza de piso;
- Vassoura;
- Saco de Lixo de 100 litros;
- Saco de Lixo de 50 litros;
- Saco de Lixo de 15 litros;

**Roçagem e jardinagem:**

- Uniforme e EPI's da prestadora;
- Roçadeira;
- Combustível para roçagem;
- Rastelo;
- Tesoura de poda;
- Enxada;
- Randap;
- Inseticida e pesticida;

**☐ Cotação de Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Período ½ período  1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana

	com material de limpeza incluso: R\$ 650,00.	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE Proc nº <u>2018 - 3</u> Folha nº <u>23</u> Visto <u>8</u>
2	Horário conforme demanda 1 Pessoa especializada em serviços de roçagem e jardinagem – 1X por mês. Com material incluso: R\$ 250,00 reais.	

**\*Pagamento quinzenal ou mensal através de contrato entre empresas.**

**Proposta válida até 05/04/2018**

  
**Ronimar Ferreira de Matos**  
 Sócia Proprietária



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

## PROTOCOLO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-3
Folha nº	24
Visto	8

PROTOCOLO Nº :2018/000162

DATA : 06/03/2018 HORA : 18:20

ASSUNTO: PROPOSTA

INTERESSADO: DONA SINHÁ

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO:

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

*Gabriela Naszeralo*

SERVIDOR DO CRC/AC  
GABRIELA

- OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.
- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2018/000162


# MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	Quant.	Dona Sinha		J.A Serviços		SETAC	
			valor mês	Valor Total	valor mês	Valor Total	valor mês	Valor Total
1	Período 1/2 período <input type="checkbox"/> 1 Pessoa especializada em serviços limpeza 3X na semana <input type="checkbox"/> Com material incluso	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
2	Horario Conforme demanda 1 pessoa especializada em serviços de roçagem e jardinagem 1 X por mês . Com material incluso	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 9.000,00</b>		<b>R\$ 9.400,00</b>		<b>R\$ 7.950,00</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>				30 Dias		30 Dias		30 Dias

A empresa ganhadora foi a empresa SETAC, pois apresentou a menor preço.

NECESSIDADE DE LICITAÇÃO SIM ( )  
NÃO ( )  
AGREGAÇÃO DE DISPENSA SIM ( )  
NÃO ( )

Rio Branco Acre, 12 Marco de 2018

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC





# CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018 - 3
Folha nº	26
Visto	8

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000009/2018

Rio Branco – AC, 20 de Março de 2018.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**De: Érika Souza da Conceição**  
**Para: Jose Ulineide Benigno Gomes**

Prezada Senhora,

Encaminho processo de Compras Nº 2018/0003  
Solicito que seja providenciado Dotação orçamentária referente serviços de limpeza visado a necessidade deste regional.

De acordo com mapa comparativo a empresa vencedora foi a SETAC com valor mensal de 795,00 por 10 meses, valor total de R\$7.950,00.

Solicito se tiver orçamento disponível para este serviço de limpeza gere a nota de reserva.

Sem mais pelo momento.


E no aguardo do atendimento deste pedido.

**DESPACHO**

Em: 21/03/2018


*Segue em Anexo  
Licitação*

Atenciosamente,

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Recebido:

21/03/2018



Visto e carimbo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 21/03/2018

Hora : 16:18

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc n°	2018-3
Folha n°	27
Visto	

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
34	2018	21/03/2018	2018/0003


Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E	5008-MODERNIZAÇÃO E	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.	R\$ 7.950,00

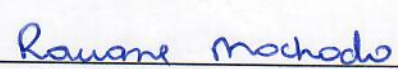
Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.950,00	R\$ 50,00

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
 José Ulineide Benigno Gomes  
 Departamento Contábil

  
 Tiago Rosella Dell'Agnolo  
 Presidente

  
 Rauane de Souza Machado  
 Financeiro/Registro CRC/AC

NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
 Proc nº 2018-3  
 Folha nº 28  
 Visto Nº. Reserva

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Folha nº	Nº. Reserva	Exercício
34	21/03/2018	GLOBAL	2018/0003		34	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

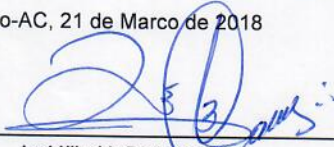
Favorecido			
Nome	: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA	CNPJ / CPF	: 04.103.700/0001-62
Endereço	: ESTRADA DA FLORESTA	Bairro	: NOVA ESPERANÇA
CEP	: 69915254	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:
		Agência	:


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.	10	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00

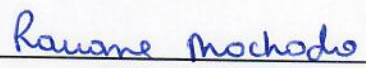
Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.950,00	R\$ 50,00

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
 José Ulineide Benigno Gomes  
 Departamento Contábil

  
 Tiago Rosella Dell'Agnolo  
 Presidente

  
 Rauane de Souza Machado  
 Financeiro/Registro CRC/AC

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-3  
Folha nº 29  
Visto 8

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.103.700/0001-62</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2000</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SETAC-SERVICO DE EMPRESATERCERIZADA DO ACRE</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>EST DA FLORESTA</b>	NÚMERO <b>436</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.915-254</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(68) 3226-5908 / (68) 3226-1224</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **10:39:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

## Consulta Optantes

Data da consulta: 03/04/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.103.700/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

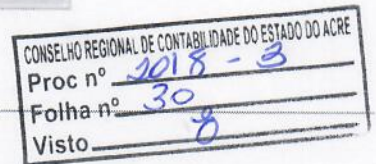
### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL**Dados do Contribuinte**CNPJ: **04.103.700/0001-62**Razão Social: **JOSE ERIVELTON F DE SOUZA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **quarta-feira, 28 de março de 2018**Data da Validade: **domingo, 27 de maio de 2018**

AUTENTICAÇÃO Nº: 7E5-40D-18E82-0-3144B-A2-1C-A

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

IMPRIMIR

VOLTAR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	218-3
Folha nº	32
Visto	8



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04103700/0001-62  
**Razão Social:** JOSE ERIVELTON F DE SOUZA  
**Nome Fantasia:** SETAC SERVICO DE EMPRESA TERCERIZADO DO ACRE  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 436 / FLORESTA / RIO BRANCO / AC / 69906-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2018 a 06/04/2018

**Certificação Número:** 2018030806295087997886

Informação obtida em 16/03/2018, às 17:09:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 21/03/2018, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA - ME**, ou vinculado ao **CNPJ 04.103.700/0001-62**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 22 de março de 2018.

**CERTIDÃO Nº:** 001362961  
1362961

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1



16/03/2018

WebPúblico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-3  
Folha nº 34  
Visto 8

**PREFEITURA  
DO  
MUNICÍPIO  
DE RIO  
BRANCO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 4434/2018**

**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

**Certidão Referente a PESSOA JURÍDICA**

**Contribuinte: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA - ME CNPJ: 04.103.700/0001-62**

**Endereço: FLORESTA Nº: 436 Complemento:**

**Bairro: FLORESTA**

**Data de Expedição: 16/03/2018 15:12:33 Validade: 15/05/2018**

**Nº de Autenticidade: 9A7F.1125.FC71.2C0C.7CB7.99B4.1DC6.0E20.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 16/03/2018 15:12:33.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

**Observações:**

22/03/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018 - 3
Folha nº	35
Visto	8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA**  
**CNPJ: 04.103.700/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:47 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **747C.D486.6033.B29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 16/03/2018

Hora Emissão: 15:10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 597574

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuosos os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

JOSE ERIVELTON F DE SOUZA

Inscrição Estadual:

01.022.682/001-41

Identidade:

CNPJ:

04.103.700/0001-62

CPF:

Endereço:

ESTRADA DA FLORESTA, Nº 436 - BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, CEP: 69915254

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 16 de Março de 2018, 15:10

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

14/05/2018

Código de Autenticidade:

7cd9db2bf2938e95

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018 - 3
Folha nº	37
Visto	8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.103.700/0001-62

Certidão nº: 146918312/2018

Expedição: 28/03/2018, às 12:36:33

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.103.700/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PARECER ASSESSORIA JURÍDICA** 002/2018  
**CRCAC nº:**  
**PROCESSO CRCAC:** 2018/00003  
**INTERESSADOS:** DIRETORIA EXECUTIVA CRCAC  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO  
ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA, LEI Nº 8.666/93. ART. 24, II. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA .**

1 - Art. 24. É dispensável a licitação: I - (...); II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## I – DO RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica solicitação para análise e emissão de parecer quanto ao processo de dispensa de licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza.

Em razão do despacho do presidente em fl. 09, somente a partir desta podemos contar efetivamente a instrução processual correta, haja vista que, nas palavras do gestor que denegou seguimento em razão do Termo de Referência visivelmente não contemplar os itens necessários a serem cotados.

Em atenção ao despacho, juntou-se novo Termo de Referência, sendo encaminhado as empresas, as quais coletaram-se três propostas, logrando-se vencedora a Empresa SETAC – Serviço de Empresa Terceirizada do Acre, com proposta no valor de R\$ 7.950,00.

Por conseguinte, juntou-se Nota de Reserva Orçamentária e Certidões Negativas de Débito da Empresa.

É o relatório.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A princípio, convém destacar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

### II.1 – Da Contratação Direta

Por força da Constituição Federal – art. 37, inciso XXI, a regra no Brasil é que as contratações sejam precedidas de licitação. Somente à lei é permitido abrir exceções. É regra essencial e prévia a execução da despesa<sup>1</sup>.

Nesta linha de pensamento, ficou a critério de Lei Ordinária prever quais seriam os tipos de contratações que dispensam a licitação, sendo a Lei n° 8.666/93 responsável pelo delineamento básico, diferindo em três tipos: licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso em tela, opta-se pela contratação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ao fazer um apanhado geral sobre a contratação direta, leciona:

<sup>1</sup> (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in Contratação Direta sem Licitação, 7ª edição, 2ª tiragem, Belo Horizonte: Fórum, 2008, pg. 196)

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...) II para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 8.000,00. Considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 7.950,00, conforme se verifica na proposta da empresa, entende-se por estar preenchido tal requisito.

Quanto ao segundo requisito – não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez – embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, trata-se da aplicação, *mutatis mutandi*, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que diz:

"Art. 23. [...] § 5º. É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo,

exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço”.

Nesse sentido, transcrevem-se, em parte, as seguintes decisões do TCU:

“(…) determinar à Prefeitura Municipal de Araguari/MG que observe rigorosamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, coibindo o uso irregular da dispensa de licitação em aquisições de mesma natureza, cujo montante total ultrapasse o limite máximo vigente, tendo em vista o disposto nos art. 23, § 2º, c/c o art. 24, II, da referida Lei”. (AC147315/08-1. Sessão: 13/05/08. Classe: Relator: Ministro Guilherme Palmeira FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO.)

“2.15. No que se refere à despesa com serviços gráficos, a responsável relacionou, [...], despesas sem licitação que atingem o montante de R\$13.736,00, superior ao valor consignado no relatório de auditoria interna que foi de apenas R\$9.400,00 [...]. O mesmo ocorre com as despesas com publicações, no período de janeiro a setembro/2002, cujo valor informado pela responsável é de R\$ 17.974,40 [...], superior ao consignado pelo Controle Interno (subitem 3.8.1). Logo fica patenteado o descumprimento do art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, que fixa em R\$ 8.000,00 o limite de dispensa para compras e outros serviços. 2.16. O argumento esposado pela exgestora do Coren/PA, no sentido de que as despesas individuais referentes a cada um dos casos são inferiores ao limite exigido para contratação por meio de licitação não pode prosperar, visto que a despesa pertinente a cada objeto deve ser considerada no seu todo, embora o objeto seja divisível. O parcelamento não pode conduzir à fuga ao procedimento de licitação. 2.17. É pacífico o entendimento desta Corte de Contas (Acórdãos 73/2003 2ª Câmara; 66/99 Plenário) no sentido de que as compras devem ser programadas pelo total para todo o exercício financeiro, observando o princípio da anualidade do orçamento, consoante o estabelecido no art. 8º, caput, da Lei nº 8.666/1993. Na situação sob exame constata-se que não houve planejamento adequado das compras, na forma do inciso II do §7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, ensejando o fracionamento da despesa, cujo total superou o limite fixado no art. 24, inciso II, do citado diploma legal. [ACÓRDÃO]9.4. determinar ao Coren/PA que: 9.4.1. observe o disposto nos arts. 8º, 15, §7º, inciso II; e 23, §§ 1º a 5º da Lei nº 8.666/1993, programando a despesa pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento, evitando fracionamentos ilícitos de despesa;” (Acórdão 3373/2006, de 21.11.06 Classe: VI Relator: Ministro Augusto Nardes FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO.)

“Contratações com indícios de irregularidades: 3 Fracionamento de despesas O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame,



ocasionando contratações diretas sem disputa". As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação "correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado". Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO". (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. MinSubst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

Assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

## II.2 - Da Instrução do Processo de Dispensa de Licitação

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III justificativa do preço;**
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese,





**CRCAC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2028-3
Folha nº	93
Visto	

poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, seguir o regramento do artigo 26 dessa mesma lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público. Bem por isso, assim já decidiu do TCU:

“Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados.” (Decisão nº 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho afirma que "nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 12ª edição, 2008.).

Portanto, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, será sempre necessário: a) justificar a escolha do fornecedor – ficando o registro de que quando a escolha do fornecedor recai sobre o fornecedor que apresentou o menor preço, tem-se por justificada a sua escolha; b) justificar o preço, inclusive evitando o pagamento, em qualquer circunstância, de preços fora do mercado.

Temos no processo uma “Justificativa” delineando todos estes fatores anteditos, contudo, está justificativa deve ser assinada e(ou) ratificada pela autoridade competente, ou seja, o ordenador de despesas, que no caso, é o próprio presidente do Regional, sendo assim, antes de efetivar a contratação, o requisito deve ser cumprido.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **concluimos pela possibilidade de contratação direta**, através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, inciso “II”, da



**CRCAC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-3
Folha nº	04
Visto	

Lei nº 8.666/93, desde que, sejam atendidas as sugestões e apontamentos realizados através do presente parecer.

S.M.J., este é o parecer, o qual submete-se à superior apreciação.

Rio Branco/AC, 20 de março de 2018.

**Ruth Souza Araújo Barros**  
OAB/AC 2.671

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação na área interna e Jardinagem da área externa do prédio onde se encontra instalada a sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, e também para prestação de serviços de copa nesse mesmo local, através de no mínimo 01(um) funcionário da **CONTRATADA**, a critério do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre e nos horários por ele indicado à **CONTRATADA**, sendo que os materiais utilizados para os serviços de limpeza e conservação diária a serem utilizados serão fornecidos pela **CONTRATADA**.

§ 1º - Os serviços, objeto deste contrato, serão executados por, no mínimo, 01 (um(a)) funcionário(a) de copa e conservação 3 vezes na semana e 01(um) funcionário para manutenção de jardinagem uma vez ao mês, nos horários a serem indicados pela **CONTRATANTE**.

§ 2º - Todo material de limpeza e higiene para limpeza e conservação e os utensílios e ingredientes serão fornecido pela **CONTRATADA**.

§ 3º - A **CONTRATADA** declara que tem conhecimento da Súmula 331 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho (TST), respondendo perante a **CONTRATANTE** por todas as verbas e encargos ou ônus decorrentes de eventual reconhecimento de vínculo empregatício pela Justiça do Trabalho em reclamatória Trabalhista que vier a ser promovida por empregado da **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE**. Obriga-se ainda a **CONTRATADA** a fornecer juntamente com a Nota Fiscal, cópias dos comprovantes de recolhimentos, previdenciários e trabalhistas, juntamente com a cópia do Holerite relativo ao pagamento do(s) empregado(s) que estiver(em) executando no estabelecimento da **CONTRATANTE** os serviços objetos deste contrato, bem como os demais comprovantes de obrigações trabalhistas, previdenciários (PPP, LTCAT, CAT, PCMSO, PPRA, GEFIP, EXAMES MÉDICOS) e outros nas épocas devidas.

**CONTRATO CRCAC Nº 0004/2018 ✓**  
**CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º. 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por seu Presidente Contador **TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 043.882.229-33, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE E JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 04.103.700/0001-62, com sede à Estrada da Floresta 436, Bairro Novo Esperança, Rio Branco – Acre. Ao final assinado por seu representante; CONTRATADO, tem entre si justo e mutuamente avençado por força do presente instrumento, bem como a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; a celebração do presente **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PATRIMONIAL LTDA, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL** mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato CRCAC Nº 0004/2018 – Serviços de Limpeza predial - Conselho Regional de Contabilidade do Acre - 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2 - Pela execução dos serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da execução dos serviços, a importância mensal de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), com as deduções legais previstas.

2.1 - O valor do Contrato será reajustado na mesma época e proporção em que se verificarem alterações salariais através de negociação feita entre o **Sindicato que representa a Categoria Profissional em Rio Branco Acre e o Sindicato da Categoria Patronal** ou em razão de determinação legal ocorrer alterações nos valores dos encargos trabalhistas, fiscais, sociais e/ou previdenciários, Convenção, Dissídio ou outro acordo de Classes, ou, ainda por Legislação editada pelo Governo Federal, sendo que, devido a isso, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer anualmente e/ou sempre que houver alteração, cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria ou acordo coletivo, celebrado entre as categorias econômica e profissional;

2.2 - A **CONTRATADA**, apresentará para fins de pagamento e fiscalização, a Nota Fiscal e a documentação apta a comprovar a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária do empregado disponibilizado para a execução dos serviços: DO ACRE

a) Folha de Pagamento e comprovante dos pagamentos (recibo de depósito em conta corrente), ou cópia do contracheque devidamente recebido pelo empregado;

b) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social;

c) Relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP;

d) Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;



- e) Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- f) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida conjuntamente pela RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- g) Certidões negativas de Dívida Ativa municipal e estadual;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Além de outras legalmente exigíveis.

2.3 – O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal e da documentação elencada no item anterior, o que será devidamente apontado pela **CONTRATANTE**.

2.4 – Encerrada a interrupção de que trata o item anterior, fica assegurado à **CONTRATANTE** o prazo estipulado no item 2 para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da **CONTRATADA**.

2.5 – A **CONTRATANTE**, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a **CONTRATADA** comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3 – A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- 3.2 – Cumprir fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento;
- 3.3 – Efetuar o pagamento dos serviços objeto do presente instrumento à **CONTRATADA**, observando as condições, prazos e valores estabelecidos neste contrato;
- 3.4 – Não utilizar o empregado da **CONTRATADA** em outras atividades ou tarefas que não as discriminadas na Cláusula Primeira deste instrumento;
- 3.5 – Requerer por escrito e com antecedência mínima de 03 (três dias) à **CONTRATADA** serviços gerais de apoio que eventualmente venham a ser necessários em caráter extraordinário ou em dias e horários divergentes dos constantes das jornadas de trabalho ajustada neste instrumento, podendo ser cobrado pela **CONTRATADA**, conforme negociação antecipada;
- 3.6 – Notificar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas, relacionadas aos serviços objeto do presente contrato.
- 3.7 – Manter o Local da prestação de serviços, à disposição da fiscalização.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4 - A **CONTRATADA** obriga-se a:
- 4.1 – Executar os serviços ora contratados com esmero e sob sua exclusiva responsabilidade, sendo vedada a transferência do mesmo a terceiro, sem prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- 4.2 – Responder por qualquer dano ou prejuízo causado por seus funcionários nas instalações onde serão prestados os serviços;





4.3 – Acatar e executar, o mais breve possível, as determinações da **CONTRATANTE**, relacionadas com a execução dos serviços ora contratados;

4.4 – Submeter para conferência e identificação pela **CONTRATANTE**, as CTPS, CPF, Carteira de Identidade e demais documentação necessária, juntamente com a relação nominal do(s) empregado(s) que atuarão na execução dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados, conforme art. 67 da Lei 8.666/93:

a) Adotar essa obrigação sempre que houver demissão/admissão de novo(s) empregado(s) para prestação dos serviços objeto deste Contrato.

4.5 – A(s) pessoa(s) que executarão os serviços objeto do presente contrato deverá(ão) estar devidamente uniformizada(s), incluindo calçado fechado, identificação por meio de crachás, se possível com fotografia recente, de uso obrigatório nas dependências da **CONTRATANTE**. Obriga-se também a **CONTRATADA**, a efetuar fiscalizações periódicas nos serviços que estão sendo executados por seus funcionários, sendo que o período entre as fiscalizações não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

4.6 – Substituir de imediato, o(a) empregado(a) que por ventura ausentar-se dos serviços seja qual for o motivo ou que não esteja desempenhando suas funções a contento, sendo que, qualquer alteração ou substituição, deverá a **CONTRATANTE** estar de acordo.

4.6 – Realizar o pagamento de salário aos seus empregados, tributos, bem como recolhimento das Contribuições Previdenciárias, Trabalhistas e Patronais, Gfip's e demais encargos e direitos trabalhistas devidos e referentes aos funcionários que prestarem os serviços ora contratados, apresentando ainda à **CONTRATANTE** a documentação, conforme disposto no item 2.3



deste Contrato.

4.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ônus decorrentes de inadimplemento;

4.8 - Escalonar os serviços a serem executados em períodos que tenham menor interferência com o bom andamento da rotina de funcionamento da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 meses, com na data de sua assinatura e término em 31/12/2018, podendo, no entanto ser denunciado por qualquer das partes em qualquer época, mediante um aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma o direito de reclamação ou indenização, admitidas prorrogações anuais e sucessivas, limitada a vigência ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, sendo que, comprovado que a prorrogação do prazo de vigência contratual é vantajosa para a **CONTRATANTE**, será ela formalizada por meio de instrumento de aditamento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO e DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato, quando não supável pela parte inadimplente, enseja a rescisão contratual, que poderá ser declarada pela parte lesada, ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses seguintes:

I – Descumprimento, cumprimento irregular ou tardio de cláusula contratual, especificações ou prazos;

II – decretação ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;





III- Dissolução da sociedade da empresa **CONTRATADA** ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da mesma que prejudique a execução do contrato;

IV- Excepcionalmente, por outros motivos de relevante gravidade e suficiente para ensejar a rescisão, satisfatoriamente justificado e a critério da **CONTRATANTE**;

V- Paralisação injustificada da execução.

A rescisão antecipada do contrato ensejará à parte que der causa, a responsabilidade pela reparação dos danos causados, se for o caso, cumulado com aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria, além de aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, salvo nas hipóteses de rescisão por ato unilateral da parte da **CONTRATANTE** nos casos previstos na legislação vigente aplicável ao caso, inclusive a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando então não será nada devido à **CONTRATADA**, estando a **CONTRATADA** devidamente ciente disso e de pleno acordo com isso, para nada reclamar em juízo ou fora dele, caso a rescisão se dê na forma aqui prevista.

O Contrato poderá ser alterado nos casos e formas previstos na legislação que deu base legal para o procedimento de licitação do qual se origina este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, demais legislação que rege a matéria, aplicando-lhes ainda e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, demais legislação aplicável a contratos desta natureza e as disposições de direito privadas e relativas ao princípio da autonomia de vontade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE  
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-100 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2028-3  
Folha nº 53  
Visto

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco - AC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir na execução do presente **CONTRATO** e que não tenha sido passível de solução através de acordo entre as partes, obrigando-se por si, bem como por seus herdeiros e/ou sucessores em tudo que ora é pactuado.

E, por estarem às partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo descritas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Rio Branco/AC, 21 de março de 2018.

  
**Contador Tiago Rosella Dell Agnolo**  
**Presidente CRCAC**  
**Contratante**

  
**JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA-**  
**Contratada**

### Testemunhas:

1.....

CPF/MF N.º.

2.....

CPF/MF N.º

PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE:** JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA – ME, com o CNPJ sob nº 04.103.700/0001-62, situado na Estrada da Floresta nº 436, bairro Nova Esperança, Rio Branco – Acre, CEP 69915-254, vem através de seu representante legal Sr. JOSE ERIVELTON FERREIRA DE SOUZA, com o CPF nº 434.405.092-49, portador da cédula de identidade nº 214191 SSP/AC, residente e domiciliado na cidade de RIO BRANCO - ACRE.

**OUTORGADO:** WASHINGTON CRISTIANO GONTIJO, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade MG-8125311 SSP/MG, inscrito no CPF nº 033.331.766-10, residente e domiciliado Avenida Maria José de Oliveira nº 02, bairro Conjunto Universitário, CEP 69917-680, na cidade de Rio Branco – Acre,

Com poderes perante:

Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda Nacional, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para solicitar de pesquisas situação fiscal PJ, pesquisas para retirada de documentos, protocolar, corrigirem, confirmar, emitir documentos, solicitar cálculo de contribuições previdenciárias em atraso PJ, efetuar ajuste de Guia da previdência social, efetuar parcelamentos, elaborar declarações e demonstrativos, podendo solicitar cópia de períodos anteriores, solicitar cópia de documento de todo e qualquer tipo ou natureza, receber cobranças e intimações; efetuar parcelamentos; fazer pedido de certidões: previdenciárias, baixa, averbação, ITR, Conjunta PGFN/RFB – PJ; fazer pedido de pesquisas: previdenciárias, baixa, averbação, ITR, Conjunta PGFN/RFB – PJ, efetuar cadastro de CNPJ, CEI, CAFIR, efetuar cadastramento senha de autoatendimento (digital) previdenciário e qualquer outro que se fizerem necessários. Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria Estadual, podendo solicitar pesquisa fiscal, parcelamentos, emissão de certidões, solicitação de segunda via de todo e qualquer documentos que se fizerem necessários. Instituto Nacional de Seguro Social, podendo acompanhar processos de benefício de funcionários, solicitar extratos, assinar, receber, requerer, entregar quaisquer documentos que se fizerem necessários. Caixa Econômica Federal, solicitar extrato de funcionário, cadastrar empresas, apresentar, retirar e assinar quaisquer processos referentes ao FGTS da empresa. Corpo de Bombeiros, podendo dar entrada ao processo para abertura da empresa, solicitar atestado de vistoria para liberação do alvará, renovação do atestado de vistoria. Delegacia Regional do Trabalho,

podendo representar em fiscalizações trabalhistas, assinar, receber, entregar, fazer solicitações, e quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários. Justiça do Trabalho podendo representar perante ações trabalhistas, tendo acesso aos documentos envolvidos, podendo receber intimações, decisões e ainda entregar documentos para incorporar processos trabalhistas. Fórum podendo representar em questões judiciais, consultar dívidas, notificações, intimações, solicitar cópia de processos, solicitar certidão negativa de débitos, podendo assinar, receber, e entregar quaisquer documentos que se fizerem necessários. Vigilância Sanitária do Estado do Acre, podendo dar entrada no alvará de funcionamento da empresa. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre, podendo dar entrada na abertura da empresa, solicitar fiscalização na empresa para alvará para funcionamento específico de bares e restaurantes. Secretaria de Obras do Estado do Acre, para solicitar fiscalização no espaço da empresa, para emissão do alvará de funcionamento. Suframa, efetuar cadastro da empresa para efetuar compras de produtos fora do estado. Prefeitura Municipal de Rio Branco, solicitar a emissão de alvará de funcionamento, pesquisas fiscais de Tributos municipais ISS, IPTU, efetuar parcelamentos, emissão de guias, atualização de cadastros. O outorgado poderá ainda firmar, negociar e assinar contratos de prestação de serviços em nome da empresa, firmar convênios, realizar cadastros comerciais para compra à vista ou à prazo e quaisquer outros assuntos que se fizerem necessários com empresas privadas, órgãos públicos, autarquias, entidades de classe e sindicatos, participar de licitações como preposto, podendo fazer lances, e quaisquer outros atos necessários para a completa representação do outorgante.

Rio Branco - AC, 21 de Março de 2018..

1º NOTAS  
Rio Branco-Acre

*Jose Erivelton F. de Souza*

**JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA**  
**JOSÉ ERIVELTON FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 434.405.092-49

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE  
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil  
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dam Góes - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-4153

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**JOSE ERIVELTON FERREIRA DE SOUZA**  
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 16 de Maio de 2018. Custas e Emolumentos R\$ 3.30.  
Em test., \_\_\_\_\_ da verdade

**RAPHAEL SILVA DOS SANTOS-ESCREVENTE**  
Selo Digital nº AG063363-06 - Cod. Valid.: D348-C16A-FC69-F801  
Consulte a autenticidade do selo em: [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br)



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
Proc nº 2028-03  
Folha nº 56  
Visto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: WASHINGTON CRISTIANO GONTIJO

REGIÃO / UF: MGS125311 SSP MG

CPF: 033.331.766-10 DATA NASCIMENTO: 14/07/1976

FUNÇÃO: FORTUNATO MACHADO GONTIJO MARIA DÁS GRACAS GONTIJO

PERMISSÃO: ACC: CAENB: S

Nº REGISTRO: D10820051 VALIDADE: 14/09/2020 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/1999

OBSERVAÇÕES:  
A : X :

ASSINATURA DO PORTADOR

PROCURADOR PLASTIFICAR 1172349247

LOCAL: GUANHAES, MG DATA EMISSÃO: 17/09/2015

Assinatura: Andrea Vacciano  
Diretora Detran/MG  
43214387106  
MG479813950

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

L. MACHADO  
DO. 608

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE nº 03 2018  
Sistema de Controle Orçamentário  
ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Data : 25/05/2018  
Folha nº 57  
Visto 6 11 11

Data : 25/05/2018  
Hora : 16:55

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3623	25/05/2018		2018/0003

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
34	6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	242,00

**Projeto**  
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

**Favorecido**  
Nome : JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA CNPJ / CPF : 04.103.700/0001-62  
Endereço : ESTRADA DA FLORESTA Bairro : NOVA ESPERANÇA  
CEP : 69915254 Cidade : RIO BRANCO UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018. NF248 REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2018.	15/06/2018	242,00

**Descontos**  
11 % - INSS - 26,62 5 % - ISS - 12,10  
Valor Bruto : 242,00 Valor Descontos : 38,72 Valor Líquido : 203,28

**Liquidação**  
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.  
25/05/18 Data Rauane M.  
RAUANE DE SOUZA MACHADO  
DEPART. FINANCEIRO

**Pagamento**  
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.  
25/05/18 Data TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO  
PRESIDENTE CRCAC

**Recursos**  
Banco : CAIXA ECONOMICA Agência : 2278 Conta : 78-0 Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001  
Tipo Pagto. : TEV Complemento : Num. Cheque :  
Valor Pago : 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos)

**Recibo**  
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 203,28 (duzentos e três reais e vinte e oito centavos ).  
/ / Data Favorecido



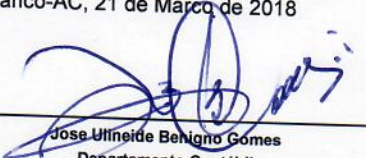
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
FARE nº 58  
Visto G

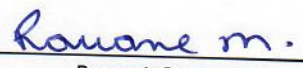
Data : 24.05.2018  
Hora : 13:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
34	21.03.2018	GLOBAL	2018/0003	34	2018	
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-			
Número do Evento	Descrição do Evento					
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM					
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )						
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação			0			
Favorecido						
Nome	: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA		CNPJ / CPF	: 04.103.700/0001-62		
Endereço	: ESTRADA DA FLORESTA		Bairro	: NOVA ESPERANÇA		
CEP	: 69915254	Cidade	: RIO BRANCO	UF	: AC	
Banco	:	Agência	:	Conta	:	
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.				10	795,00	7.950,00
Valor por Extenso						
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais						
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual		
8.000,00	0,00	7.950,00		50,00		

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
Jose Ulíneide Benigno Gomes  
Departamento Contábil

  
Tiago Rosella Dell'Agnolo  
Presidente

  
Rauane de Souza Machado  
Departamento Financeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Cria nº 59  
Visto 6

Data : 24.05.2018  
Hora : 13:15

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
34	2018	21.03.2018	2018/0003

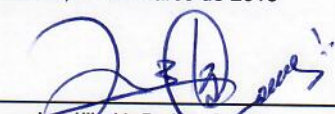
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E	5008-MODERNIZAÇÃO E	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.	7.950,00


Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
8.000,00	0,00	7.950,00	50,00

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
Jose Ulheide Benigno Gomes  
Departamento Contábil

  
Tiago Rosella Dell'Agnolo  
Presidente

  
Rauane de Souza Machado  
Departamento Financeiro

SETAC - SERVIÇO DE EMPRESA TERCEIRIZADO DO ACRE

CNPJ – 04.103.700/0001-62

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
CNPJ: 00.732.012/0001-00

CONTRATADO: SETAC (JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA)  
CNPJ: 04.103.700/0001-62

NOTA FISCAL: Nº 248

DATA DA EMISSÃO/ENTREGA: 23/05/2018

BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (COD. 104)

AGÊNCIA: 0534

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 5259-9




VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 203,28 (Duzentos e três reais e vinte e oito centavos).

DOCUMENTOS ENTREGUES: 1 VIA DO PROTOCOLO, 1 VIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 248, DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CLÁUSULA 2.2 DO CONTRATO CRCAC Nº 0004/2018.



JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA  
SETAC

imprimir

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças					
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Código de verificação <b>849B.419F.4B07</b>	Data/Hora da emissão <b>22/05/2018 - 16:21:37</b>				
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/riobranco">https://www.e-nfs.com.br/riobranco</a> , informando o código de verificação.		Natureza da operação <b>Retenção do ISSQN</b>	Número da Nota <b>248</b>				
<b>Prestador de Serviços</b>							
 <b>JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA - ME</b> FLORESTA, DA, 436, N ESPERANÇA, Telefone: 9987-3090. CEP 69915-254 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 04.103.700/0001-62 Email erivelton.setac@gmail.com		Inscrição Municipal <b>1308394</b>	Inscrição Estadual				
<b>Tomador de Serviço</b>							
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email		<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE</b> 00.732.012/0001-00 CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11 CJ MARIANA, Telefone: 6832278038. 69919-180 RIO BRANCO - AC - BRASIL crcac@brturbo.com.br					
		Inscrição Municipal <b>1215540</b>	Inscrição Estadual				
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>							
NOTA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 21 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2018.							
Serviço: <b>7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES</b>							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
242,00	1,00	0,00	0,00	242,00	5,00	12,10	242,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 242,00</b>							
<b>Retenções</b>							
NSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)		IRRF(R\$)		
26,62	0,00	0,00	0,00		0,00		
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)		Valor Líquido da Nota(R\$)			
12,10	0,00	38,72		203,28			
<b>Outras Informações</b>							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/06/2018 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.							

Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco-AC, 24/05/18

Michelle Aparecida de Queiroz  
 Diretora de Serviços de Tributos  
 Em Exercício

AUTORIZO O PAGAMENTO

05/10/18

Contador Tiago Rosella Dall'Agnolo  
 Presidente do CRC/AC

PAGO

Raiane de Souza Machado  
 Ass. Adm. Financeiro  
 CRC - AC Liquidado 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Folha nº 62  
Visto 6

Data Emissão: 22/05/2018

Hora Emissão: 14:24

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 603555

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*\* Exceтуados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

Nome/Razão Social:

JOSE ERIVELTON F DE SOUZA

Inscrição Estadual:

01.022.682/001-41

Identidade:

CNPJ:

04.103.700/0001-62

CPF:

Endereço:

ESTRADA DA FLORESTA, Nº 436 - BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, CEP: 69915254

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 22 de Maio de 2018, 14:24

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

20/07/2018

Código de Autenticidade:

65ea238905dca20a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 21/05/2018, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **José Erivelton F de Souza - Me**, ou vinculado ao **CNPJ 04.103.700/0001-62**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 22 de maio de 2018.

CERTIDÃO Nº: 001413611  
1413611

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA ME  
CNPJ: 04.103.700/0001-62

CC: CRC  
Horista

Folha Mensal  
Março de 2018

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial  
292 ROSA ANDRADE DE FREITAS 514320 13 1  
AUXILIAR DE LIMPEZA Admissão: 08/03/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	48:00	254,40		
998	I.N.S.S.	8,00		20,35	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			254,40	20,35	
			Valor Líquido →	234,05	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
5,30	254,40	254,40	20,35	234,05	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Rosa Andrade de Freitas*  
Assinatura do Funcionário

06/04/18  
Data

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Folha nº 64  
Visto G

6104

22/05/2018

Intern-et Banking—C.AiXA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	65
Visto	G



### TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

<b>Conta origem:</b>	0534 / 003 / 00005259-9
<b>Conta destino:</b>	3320 / 013 / 00029518-3

<b>Nome destinatário:</b>	ROSA ANDRADE DE FREITAS
<b>Quantidade de vezes:</b>	
<b>Valor:</b>	R\$ 234,05

<b>Data de débito:</b>	06/04/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	06/04/2018 17:09:37

<b>Código da operação:</b>	073681
<b>Chave de segurança:</b>	KU3M1F61E9CL47JR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	66
Visto	6

## PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº :2018/000440

DATA : 24/05/2018 HORA :13:16

ASSUNTO: PROTOCOLO DE DOCUMENTO

INTERESSADO: SETAC

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO: protocolo de documento referente ao contrato com o setac, nota fisca

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

---

SERVIDOR DO CRC/AC  
FELIPE

OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.

2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2018/000440



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	67
Visto	E

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA**  
**CNPJ: 04.103.700/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:36:47 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **747C.D486.6033.B29D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	68
Visto	G

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.103.700/0001-62

Certidão nº: 146918312/2018

Expedição: 28/03/2018, às 12:36:33

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.103.700/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04103700/0001-62  
**Razão Social:** JOSE ERIVELTON F DE SOUZA  
**Nome Fantasia:** SETAC SERVIÇO DE EMPRESA TERCERIZADO DO ACRE  
**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 436 / FLORESTA / RIO BRANCO / AC / 69906-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018

**Certificação Número:** 2018050406405846464566

Informação obtida em 22/05/2018, às 16:15:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: **04.103.700/0001-62**  
 Razão Social: **JOSE ERIVELTON F DE SOUZA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **terça-feira, 22 de maio de 2018**

Data da Validade: **sábado, 21 de julho de 2018**

AUTENTICAÇÃO Nº: CF2-40D-22AC2-0-3144D-A2-16-330

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

## Simple Nacional - Consulta Optantes

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	71
Visto	6

Data da consulta: 04/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.103.700/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2018-03
Folha nº	72
Visto	C

## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
<b>Conta origem:</b>	2278 / 003 / 00000078-0
<b>Conta destino:</b>	0534 / 003 / 00005259-9
<b>Nome destinatário:</b>	JOSE E F DE SOUZA ME
<b>Valor:</b>	R\$ 203,28
<b>Identificação da operação:</b>	NF248 COMP. 03.2018
<b>Data de débito:</b>	05/06/2018
<b>Data/hora da operação:</b>	05/06/2018 17:13:56
<b>Código da operação:</b>	00747599
<b>Chave de segurança:</b>	3Y622PZJKA5NH2KH

*Rauane M.*  
Rauane de Souza Machado  
Ass. Adm. Financeiro

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

LANÇADO  
DOC. 609

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Sistema de Controle Orçamentário  
ORDEM DE PAGAMENTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Unidade: DO ACRE 33  
Visto: 3 43

Data : 25/05/2018  
Hora : 17:08

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3624	25/05/2018		2018/0003

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
34	6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	795,00
Projeto MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA			

Favorecido			
Nome	: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA	CNPJ / CPF	: 04.103.700/0001-62
Endereço	: ESTRADA DA FLORESTA	Bairro	: NOVA ESPERANÇA
CEP	: 69915254	Cidade	: RIO BRANCO
		UF	: AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018. NF249 REF. A SERVIÇO PRESTADO NO MÊS DE ABRIL DE 2018.	15/06/2018	795,00

Descontos		
11 % - INSS - 87,45    5 % - ISS - 39,75		
Valor Bruto : 795,00	Valor Descontos : 127,20	Valor Líquido : 667,80

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	25/05/18 Data Rauane M. RAUANE DE SOUZA MACHADO DEPART. FINANCEIRO

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	25/05/18 Data TIAGO ROSELLA DELL AGNOLO PRESIDENTE CRCAC

Recursos			
Banco : CAIXA ECONOMICA	Agência : 2278	Conta : 78-0	Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001
Tipo Pagto. : TEV	Complemento :		Num. Cheque :
Valor Pago : 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos )			

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos ).	_____/_____/_____ Data _____ Favorecido



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Folha nº 74  
Visto G

Data : 24.05.2018  
Hora : 13:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
34	21.03.2018	GLOBAL	2018/0003	34	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1133	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA	CNPJ / CPF	: 04.103.700/0001-62
Endereço	: ESTRADA DA FLORESTA	Bairro	: NOVA ESPERANÇA
CEP	: 69915254	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Agência	:
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.	10	795,00	7.950,00

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
8.000,00	0,00	7.950,00	50,00

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
Jose Olineide Benigno Gomes  
Departamento Contábil

  
Tiago Rosalia Dell'Agnolo  
Presidente

  
Rauane de Souza Machado  
Departamento Financeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
Proc nº 2018-03  
Folha nº 75  
Visto 6

Data : 24.05.2018  
Hora : 13:16

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
34	2018	21.03.2018	2018/0003


Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E	5008-MODERNIZAÇÃO E	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E JARDINAGEM NA SEDE DO CRC/AC, CONFORME CONTRATO 002/2018.	7.950,00


Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
8.000,00	0,00	7.950,00	50,00

Rio Branco-AC, 21 de Março de 2018

  
José Uilaine de Benigno Gomes  
Departamento Contábil

  
Tiago Rosella Dell'Agnoio  
Presidente

  
Rauane de Souza Machado  
Departamento Financeiro

SETAC - SERVIÇO DE EMPRESA TERCEIRIZADO DO ACRE

CNPJ – 04.103.700/0001-62

**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
CNPJ: 00.732.012/0001-00

CONTRATADO: SETAC (JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA)  
CNPJ: 04.103.700/0001-62

NOTA FISCAL: Nº 249

DATA DA EMISSÃO/ENTREGA: 23/05/2018

BANCO PARA DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (COD. 104)

AGÊNCIA: 0534

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 5259-9

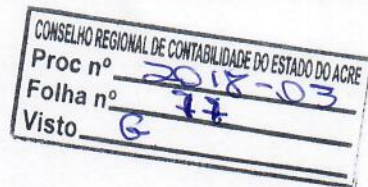
VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 667,80 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

DOCUMENTOS ENTREGUES: 1 VIA DO PROTOCOLO, 1 VIA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 249, DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CLÁUSULA 2.2 DO CONTRATO CRCAC Nº 0004/2018.



JOSÉ ERIVELTON F DE SOUZA  
SETAC

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.103.700/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC							
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças							
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>				Código de verificação	Data/Hora da emissão		
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/riobranco">https://www.e-nfs.com.br/riobranco</a> , informando o código de verificação.				<b>2377.4161.11BE</b>	<b>22/05/2018 - 16:25:07</b>		
				Natureza da operação	Número da Nota		
				<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>249</b>		
Prestador de Serviços							
<b>JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA - ME</b>							
FLORESTA, DA, 436, N ESPERANÇA, Telefone: 9987-3090.							
CEP 69915-254 - RIO BRANCO - AC - BRASIL							
CPF/CNPJ 04.103.700/0001-62				Inscrição Municipal	1308394		
Email erivelton.setac@gmail.com				Inscrição Estadual			
Tomador de Serviço							
Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE							
CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00							
Endereço CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11							
Bairro CJ MARIANA, Telefone: 6832278038,							
Cep 69919-180							
Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL				Inscrição Municipal	1215540		
Email crcac@brturbo.com.br				Inscrição Estadual			
Discriminação do Serviço/Dados Adicionais							
NOTA FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PATRIMONIAL E CONSERVAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2018 A 30/04/2018.							
Serviço 7.10-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
795,00	1,00	0,00	0,00	795,00	5,00	39,75	795,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 795,00							
Retenções							
ISS(R\$)	IR(R\$)	Corins(R\$)	C.S.L.T.(R\$)	IRRF(R\$)			
87,45	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISSQN(R\$)	Outras Declarações(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)				
39,75	0,00	127,20	667,80				
Outras Informações							
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço							
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO							
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.							
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/06/2018							
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.							



Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ ou Nota Fiscal foram Prestados.

Rio Branco-AC, 24/05/18

Michelle Araújo de Queiroz  
 Diretora Executiva CRC/AC  
 Em Exercício

AUTORIZO O PAGAMENTO

05/06/18

Contador Tiago Agostini Dell'Agnolo  
 Presidente do CRC/AC

**PAGO**

Rauane de Souza Machado  
 Ass. Adm. Financeiro  
 CRC - AC Liquidado



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA**  
**CNPJ: 04.103.700/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:36:47 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **747C.D486.6033.B29D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.103.700/0001-62

Certidão nº: 146918312/2018

Expedição: 28/03/2018, às 12:36:33

Validade: 23/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ERIVELTON F. DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.103.700/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.